



INDICAÇÃO IND 5264/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 22/9/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, que destine um local para a sede do Museu da Música na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, que destine um local para a sede do Museu da Música na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 52.64, 2015
Folha Nº 01 - P

A proposição é fruto de reivindicação dos Moradores do Guará e solicita a destinação de uma sede para o Museu da Música no Guará.

A população do Guará possui um significativo acervo de instrumentos antigos e discos em vinil e gostaria de ter um local apropriado para expor todo este material para que toda a população do DF pudesse ter acesso

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao progresso, bem como fornecer condições para desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação

Sala das Comissões, em de de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**



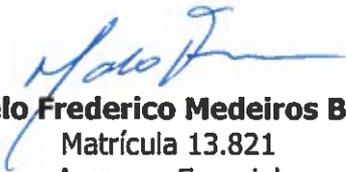
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5264/2015
Folha Nº 02-P